

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – TRT19**

**RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL DE ABERTURA - Nº 01/2022**

O **DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste resultado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2022**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO I** deste resultado, conforme normativa estabelecida no Item 4 do Edital de Abertura nº 01/2022.

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste resultado.

I - O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link **Boletim de Análise de Isenção**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste resultado.

**Art. 3º** Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste resultado. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das **0h00min do dia 20/10/2022 até as 23h59min do dia 21/10/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 4º** Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2022.

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
**Desembargador-Presidente**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região**